

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



CONTRATO Nº 20190181

O Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na AV. MARANHÃO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, representada pelo Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazonica Km 7, e de outro lado a firma R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.702.494/0001-07, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, 588, Centro, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROBSON CUNHA AGUIAR, residente na AV. DR. HUGO DE MANDONÇA, 588, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador(a) do CPF 914.044.792-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 024/2019-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de expediente e diversos para atender a demanda do Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010949	BARBANTE GRANDE C/184MTS - Marca.: são roque BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios 4/8 de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
010962	PASTA AZ TAM OFICIO LOMBO LARGO - Marca.: frama PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo largo, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	625,00	9,500	5.937,50
010969	CLIPS N 02 CX C/100 UND - Marca.: frama CLIPS N° 02 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa	CAIXA	559,00	1,600	894,40
010970	CLIPS N°03 CX C/100 UND - Marca.: frama CLIPS N°3 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	633,00	2,000	1.266,00
010972	CLIPS N°04 50UND - Marca.: frama CLIPS N° 04 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.017,00	2,180	2.217,06
010980	ENVELOPE PAPEL PARD0 - Marca.: foroni ENVELOPE - Especificação: material de Papel Kraft Pardo, Dimensões: 260 x 360 mm (26 x 36 cm)	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
010985	ENVELOPE OFÍCIO - Marca.: foroni ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm	UNIDADE	1.580,00	0,500	790,00
011002	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: leonora PINCEL PARA QUADRO BRANCO. Especificação: Marcador Para Quadro Branco, cores variadas, Com Reservatório De Recarga E Ponta Substituível CX C/12 UND.	CAIXA	71,00	29,500	2.094,50
011084	PINCEL P/QUADRO BRANCO - Marca.: leonora PINCEL P QUADRO BRANCO - Especificação : Pincel marcador para quadro branco recarregavel cores diversas.	UNIDADE	10,00	2,790	27,90
011102	TESOURA 20CM - Marca.: leonora TESOURA 20 CM - Especificação : tesoura 20 centimetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	30,00	6,900	207,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011134	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: leonora CAIXA CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS: Especificações: Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	116,00	17,900	2.076,40
011137	MARCADOR DE CD/DVD - Marca.: leonora UNIDADE MARCADOR DE CD/DVD - Especificação : com ponta de nylon(não danificao disco)	34,00	2,900	98,60
011138	LIVRO DE ATA 100 PAG - Marca.: tilibra UNIDADE LIVRO DE ATA 100 PAG - Especificação: Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	30,00	11,500	345,00
011139	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: tilibra UNIDADE LIVRO DE PROTOCOLO 100 folhas: Especificação - Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	95,00	9,800	931,00
011141	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Marca.: UNIDADE leonora CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação: Especificação : À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica.Produeto atóxico. Embalagem c/ 10ml.	90,00	4,000	360,00
011142	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Marca.: leonora CAIXA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und	63,00	22,700	1.430,10
011148	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Marca.: leonora CAIXA PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32mm. Capacidade para prender até 100 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	30,00	10,200	306,00
011150	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Marca.: leonora CAIXA "PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel.CAIXA COM 12UN	66,00	19,000	1.254,00
011188	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - Marca.: leonora UNIDADE TESOURA DE PICOTAR GRANDE, MULTIUSO COM CABO POLITILENO PRETO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDAS MINIMAS DE 21CM	10,00	19,300	193,00
011203	PASTA POLIONDA LARGA - Marca.: policart UNIDADE PASTA POLIONDA LARGA: Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	40,00	4,550	182,00
011204	PASTA POLIONDA MÉDIA - Marca.: acp UNIDADE PASTA POLIONDA MÉDIA - Especificação: Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura	20,00	4,300	86,00
011210	TNT CORES VARIADAS - Marca.: santa fe PEÇA "TNT CORES VARIADAS - Especificação: TNT cores variadas, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros"	200,00	65,000	13.000,00
011212	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: classej1 UNIDADE PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil fino.	24,00	16,500	396,00
011213	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Marca.: classej1 QUILO BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Especificação: Cola quente bastão 7,5mm x 30cm em silicone	62,00	53,900	3.341,80
011215	PAPEL CELOFANE - Marca.: vmp PACOTE PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel t.celofane - 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	10,00	41,500	415,00
011230	BALÃO CANUDO SORTIDO - Marca.: picpic PACOTE BALÃO CANUDO SORTIDO	200,00	5,450	1.090,00
011232	BALÃO - Marca.: picpic PACOTE BALÃO - Especificação: Balão de látex, dimensão: 11 polegadas, cores variadas, pacote com 50 unidades.	500,00	6,400	3.200,00
011242	CANETA PARA CD/DVD - Marca.: leonora UNIDADE CANETA PARA CD/DVD - Especificação: ponta 1,00 mm preta	250,00	2,600	650,00
011256	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Marca.: acp UNIDADE PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Especificação: Pasta sanfonaada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	20,00	20,000	400,00
011407	LIVRO DE ATA 200PAG - Marca.: tilibra UNIDADE LIVRO DE ATA 200 PAG - Especificação: Livro Ata Com 200 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	57,00	17,000	969,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011808	CLIPS BLINDER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: leonora	CAIXA	228,00	7,400	1.687,20
011835	CLIPS BLINDER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS 5/0 - Marca.: frama CLIPS 5/0,aixa com 100 unidades	CAIXA	154,00	2,400	369,60
011937	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Marca.: maxima CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS.Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.	UNIDADE	39,00	5,990	233,61
012171	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - Marca.: leonora ALFINETE Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas.	CAIXA	44,00	4,000	176,00
012173	BARBANTE 1KG - Marca.: vmp BARBANTE 1KG.Especificação: Barbante em fios de algodão 3MM, rolo medindo aproximadamente 1kg.	ROLO	40,00	22,000	880,00
012174	COLA LÍQUIDA BRANCA fco c/90g - Marca.: frama COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	284,00	1,850	525,40
012177	TESOURA 21CM - Marca.: leonora TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO.Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	105,00	7,800	819,00
012182	AGENDA TELEFÔNICA - Marca.: maxima AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas	UNIDADE	11,00	13,700	150,70
012184	PASTA C/ ELÁSTICO EM PAPELÃO - Marca.: frama PASTA C/ ELASTICO - Especificação : Pasta de papelão com elástico , tamanho officios, em cores variadas.	UNIDADE	124,00	1,840	228,16
012185	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - Marca.: frama PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL.Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	UNIDADE	2.000,00	1,740	3.480,00
012196	PASTA PLÁSTICA COM ZIPER - Marca.: frama PASTA PLÁSTICA COM ZIPER	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
012209	CRACHAS COM PRESILHAS - Marca.: leonora CRACHAS COM PRESILHAS.ESPECIFICAÇÃO:CHACHÁS PRESILHAS FIXA 7X10CM PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE COM	100,00	47,000	4.700,00
012229	ISOPOR 15 MM - Marca.: isoeste ISOPOR 15 MM.PLAÇA MEDIDO 100X50CM	UNIDADE	10,00	6,700	67,00
012244	COLCHETE BAILARINA N°10 - Marca.: leonora COLCHETE BAILARINA N°10 ESPECIFICAÇÃO	CAIXA C/72	10,00	10,500	105,00
012272	TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO - M arca.: leonora TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO MAGNETICO- CORES VARIADAS	UNIDADE	51,00	4,450	226,95
012282	E.V.A GROSSO CORES VARIADAS 76MMX76M - Marca.: leono E.V.A GROSSO CORES VARIADAS. Especificação:em cores lisas e variadas, medindo 76MMX76M.	FOLHA	50,00	2,900	145,00
012284	ISOPOR 20MM 100X50CM - Marca.: isoeste ISOPOR 20MM.Especificação: Espessura 20 mm, medindo 100x50 cm.	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
012288	PASTA PLÁSTICA MÉDIA C/ELÁSTICO - Marca.: frama PASTA PLÁSTICA MÉDIA C/ELÁSTICO	UNIDADE	150,00	1,850	277,50
013253	MOLHA DEDO - Marca.: waleu UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Especificação: material Com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Acondicionadas em caixas com 10 unidades	UNIDADE	42,00	4,000	168,00
013610	PAPEL CARBONO COM 100 FOLHAS - Marca.: radex	CAIXA	25,00	43,000	1.075,00
013949	e.v.a cores variadas/fino - Marca.: leonora E.V.A CORES VARIADAS. Especificação:em cores lisas e variadas, medindo 47x39cm.	FOLHA	110,00	1,500	165,00
017151	ENVELOPE A4 - Marca.: foroni	UNIDADE	1.500,00	0,390	585,00
017176	PERFURADOR COM CAPACIDADE 20 FOLHAS - Marca.: leonor PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Especificação: Perfurador De Papel Central, 2 Furos, Ferro esmaltado/metal, Capacidade aproximada 20 fls., Escala E Depósito.	UNIDADE	29,00	18,500	536,50
017587	Caixa Organizadora Plástica Grande - Marca.: acp Caixa Organizadora Plástica Grande, C 440 x A 320 x L 260	UNIDADE	145,00	23,000	3.335,00

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



029952	Borracha Ponteira Branca- POTE C/ 100 - Marca.: leon	POTE	7,00	24,000	168,00
029953	Borracha nº40 Caixa com 40 unidades - Marca.: leono	CAIXA	67,00	11,800	790,60
029954	CANETA ESFEROGRÁFICA - CX COM 50UND - Marca.: compac	CAIXA	290,00	35,800	10.150,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação : Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 1,00 mm e esfera de tungstênio, cores variadas(azul,preta,vermelha) - Caixa com 50 und. Fabricação nacional.				
029958	PAPEL OFICIO CAIXA COM 10UN - Marca.: report	CAIXA	121,00	340,000	41.140,00
	PAPEL OFICIO CAIXA COM 10UN-RESMA C/ 500 FOLHAS				
029959	LIGA ELÁSTICA PACOTE COM 5000UND - Marca.: mamuth	PACOTE	30,00	28,900	867,00
029960	Organizador De Mesa Triplo - Marca.: waleu	UNIDADE	32,00	53,800	1.712,00
029961	ORGANIZADOR DE MESA - Porta Caneta/Clips/Papel Recad o, Em Acrílico - Marca.: waleu	UNIDADE	192,00	11,800	2.265,60
030009	Perfurador de papel c/2 furos p/60 fls - Marca.: leo nora	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
030012	Clips 10/0 Galvanizado Embalagem 500grs 120 Unidades - Marca.: frama	CAIXA	220,00	3,000	660,00
041013	MURAL DE AVISO -120x300 - Marca.: souza	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
	MURAL DE AVISO - Especificação: Quadro aviso 120x300 cortiça dupla face mold.madeira				
041014	MURAL DE AVISO -100x200 - Marca.: souza	UNIDADE	3,00	205,000	615,00
	MURAL DE AVISO - Especificação: Quadro aviso 100x200 cortiça dupla face mold.madeira				
041015	MURAL DE AVISO -90x60 - Marca.: souza	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
	MURAL DE AVISO - Especificação: Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face mold.madeira				
041018	QUADRO BRANCO 120X90. - Marca.: souza	UNIDADE	12,00	88,000	1.056,00
	QUADRO BRANCO 120X90 - especificação : quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação.				
041020	QUADRO BRANCO 150X120. - Marca.: souza	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
	QUADRO BRANCO 150X120 - especificação : quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação.				
041022	QUADRO BRANCO 200X120. - Marca.: souza	UNIDADE	3,00	205,000	615,00
	QUADRO BRANCO 200X120 - especificação : quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação.				
041414	LOUSA ACRÍLICA- 120X90 - Marca.: souza	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
	LOUSA ACRÍLICA MEDINDO 120X90				
041415	QUADRO BRANCO 50X40 - Marca.: souza	UNIDADE	12,00	65,000	780,00
	QUADRO BRANCO 50X40 - especificação : quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação.				

VALOR GLOBAL R\$ 129.363,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 129.363,08 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 024/2019-PP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimati vos, não acarretando à Administração da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 024/2019-PP, realizado com fundamento na

ROD. TRASAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Abril de 2019 extinguindo-se em 16 de Abril de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1. permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;

1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4. devolver os materiais de expediente e diversos fornecidos em desacordo com as especificações constante no termo de referencia, da proposta aceita e adjudicada e homologada pela Administração;

1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente objeto deste Contrato;

1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



materiais de expediente e diversos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos;

1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de utilização/uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 024/2019-PP;

1.11. os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade deverão ser entregue com, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a contar da data de entrega, salvo normas contrárias;

1.12. conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2018.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.4. a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o contrato digital e físico, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.5. o prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL



DE ITAITUBA;

1.6. é facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

1.7. a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0303.040610010.2.013 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1314.201220037.2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.041280037.2.023 Manutenção do Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.113340010.2.025 Manutenção do Programa Banco Cidadão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.041231007.2.020 Manutenção do Departamento de Tributos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.041210031.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de



Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.241260057.2.026 Manutenção da Cidade Digital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.04 1220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0505.041231007.2.019 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.267811012.2.027 Manutenção do Aeroporto Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0505.041240037.2.022 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. fizer declaração falsa;

2.5. cometer fraude fiscal;

2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. não celebrar o contrato;

2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. apresentar documentação falsa.



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 024/2019-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 16 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE

R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ 04.702.494/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/RG: _____
2. _____ CPF/RG: _____